

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

"O JUNDIAIENSE"

17/05/53



- LEI Nº 264, DE 12 DE MAIO DE 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 6 de maio de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair - um empréstimo de Cr.\$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros), com prazo até 3 (três) anos e juros de 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis semestralmente.

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr.\$ 2 320 000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com o término da construção da Praça Municipal de Esportes e "Gymnasium" e pagamento dos juros do empréstimo, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O empréstimo será feito por emissão de promissórias numeradas seguidamente, as quais poderão ser caucionadas ou descontadas.

Art. 4º - O prefeito Municipal poderá antecipar o resgate com os recursos da renda oriunda da Praça Municipal de Esportes e "Gymnasium".

Art. 5º - Nos orçamentos, serão consignadas verbas próprias para amortização e juros, bem como outras despesas com a emissão do presente empréstimo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luís Latorre*

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

*Virgílio Torricelli*

- VIRGILIO TORRICELLI -

Diretor